



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 01/12/2023 a 19/12/2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014](#), que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014](#), que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na [Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), regulamentado pelo [ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 1/2014](#) e suas alterações, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios (GECO) dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o resultado dos concursos SISAM nº 2941/2023, nº 2967/2023 e nº 3044/2023, nas modalidades local, remota nacional, conforme as regras previstas na [Portaria PGR/MPF nº 437, de 2 de agosto de 2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de cumulação de Ofícios da PR-RR, designando os procuradores da República abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios para o período de 01/12/2023 a 19/12/2023.:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
OSWALDO POLL COST	1627	1º Ofício	Férias	01/12/2023 a 19/12/2023	Mateus Cavalcanti Amado	1673	3º Ofício
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	01/12/2023 a 07/12/2023	André Batista e Silva (PRM-FLORIANO/PR-PI)	1651	
		2º Ofício	Vago	01/12/2023 a 19/12/2023	Felipe Torres Vasconcelos (PRM-SOUSA/ PR-PB)	1531	
João Rômulo da Silva Brandão	1676	4º Ofício	Folgas	07/12/2023 a 19/12/2023	Camila Bortolotti (PRM-CHAPECO/PR-SC)	1456	
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	11/12/2023 a 19/12/2023	Galtienio da Cruz Paulino (GABOFAOC3-GCP/PR-AM)	1403	

Art. 2º Determinar à COJUD/PR-RR que providencie o acesso aos membros de substituição remota ao gabinete do membro substituído no Sistema Único, se for o caso.

Art. 3º Determinar ao DIGEP/PR-RR que seja dado encaminhamento das informações para providências acerca do pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios – GECCO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Divulgue-se.

ALISSON MARUGAL

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º dez. 2023. Caderno Administrativo, p. 42.

Ministério Público Federal